



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ANO 2008

Em 18 de fevereiro de 2008, às 8h30, sob orientação do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a equipe correicional, integrada pelos servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcos dos Santos Antunes, Secretário de Coordenação Judiciária, e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, Dr. Luciano Santana Crispim, pelo ilustre Diretor de Secretaria e pelos demais servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária, relativa ao presente exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 01/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, deste Tribunal, em 30 de janeiro de 2008, na página 1, tornou pública a presente Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos registrou, nos últimos 12 meses (01/02/2007 a 31/01/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.454
2	Processos resolvidos	1.535
3	Processos pendentes de julgamento	266
EXECUÇÕES		
4	Processos com execução iniciada	470
5	Execuções encerradas	295
6	Execuções fiscais pendentes	16
7	Execuções em trâmite	521
8	Processos com execução suspensa	40
9	Execuções previdenciárias em trâmite	126
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	687
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	151
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	159
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	40

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	118
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	123
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	24

2 PRODUÇÃO

A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos realiza a média mensal de **65** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **62** audiências em processos do rito ordinário e **34** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **37** sentenças por mês. Nos últimos 12 meses, foi exarada a média mensal de **403** despachos interlocutórios.

Dos 1.787 processos na fase de conhecimento (1.454 recebidos nos últimos 12 meses, 504 deles referentes a Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, somados aos 333 remanescentes do período anterior), foram solucionados 1.535, o que representa uma produção de 86%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Israel Brasil Adourian

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/07	480	287	59	3	2	2	0
mar/07	539	276	69	3	10	3	0
abr/07	491	146	35	3	1	1	0
mai/07	77	27	9	1	0	0	0
jun/07	332	112	19	2	0	2	0
jul/07	320	147	29	3	5	1	2
ago/07	459	205	33	5	1	1	2
set/07	0	0	5	4	0	0	0
out/07	406	112	8	6	3	2	1
nov/07	599	236	56	2	2	2	0
dez/07	393	89	33	3	3	3	1
Totais	4.096	1.637	355	3	27	17	6

Juiz(a): Blanca Carolina M. Barros

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jan/08	530	130	19	5	6	2	0

Juiz(a) : Divina Oliveira Jardim

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/07	0	0	3	4	0	0	0
mar/07	0	0	1	2	0	0	0
jun/07	0	0	0	0	1	0	0
Totais	0	0	4	2	1	0	0

Juiz(a) : Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
abr/07	0	9	0	0	0	0	0

Juiz(a) : Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/07	362	137	24	8	3	2	0
jun/07	0	0	4	5	0	0	0
set/07	315	223	13	3	1	2	0
out/07	60	58	48	15	0	0	0
nov/07	0	3	3	7	0	0	0
Totais	737	421	92	8	4	4	0

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Examinando o Livro de Ponto e o Livro de Registro de Petições do Protocolo Integrado, ainda utilizados na Unidade, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos registros. Os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial-SAJ18.

Verificou-se, por relatório emitido pelo Sistema SAJ18, a existência de processos com cargas vencidas, a maioria com perito credenciado. Não obstante a carência de peritos na jurisdição da Unidade, faz-se necessária a vigilância contínua dos processos com carga em atraso, tomando as providências cabíveis, a teor dos arts. 122 a 129 do Provimento Geral Consolidado.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, em especial no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, o índice de **33%** de processos conciliados, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal".

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos **504** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **35%** dos processos recebidos, elevando o volume de trabalho da Secretaria.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **687** processos na fase executória, sendo **505** execuções trabalhistas em trâmite, **40** processos com execução suspensa, no arquivo provisório, **126** execuções previdenciárias e **16** execuções fiscais.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve ligeira diminuição da quantidade de processos na fase executória. Para que haja uma redução mais significativa, ressalta-se a necessidade da utilização mais freqüente das ferramentas à disposição do Tribunal, como sistemas e convênios (item 6.2), para impulso dos processos nesta fase.

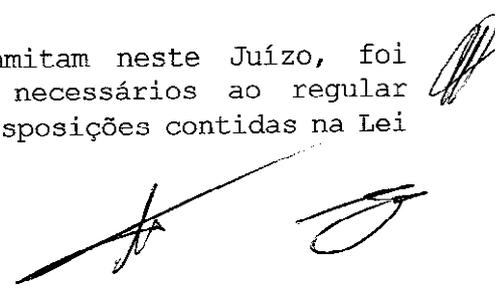
Constatou-se, ainda, que o Juízo não deixa de executar créditos previdenciários de valor igual ou inferior ao piso de R\$ 120,00, estabelecido na Portaria MPS nº 1.293/2005, acarretando desnecessária carga de trabalho à Secretaria.

Impende registrar que o Juiz Titular desta Vara aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 40 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise dos processos com execução suspensa, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Examinando as ações de execução fiscal que tramitam neste Juízo, foi constatado que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento dos processos guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.



5 PRAZOS

5.1 Do Juiz

5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **17 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, e de **30 dias**, nos do rito ordinário. Entretanto, o Desembargador Corregedor, considerando o diminuto prazo médio para entrega da prestação jurisdicional do rito sumaríssimo (21 dias), entende desnecessário fazer qualquer recomendação.

5.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Registra-se, nesta data, a existência de 22 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, concluiu-se que o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, é de apenas **4 dias**, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de **21 e 90 dias**, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, em relação aos feitos do rito sumaríssimo, e muito acima da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, relativamente aos feitos do rito ordinário, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

5.2.2 Liquidação de sentenças e atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para liquidação de sentenças e atualização de cálculos é de **9 e 6 dias**, respectivamente, havendo, nesta data, 21 processos aguardando liquidação de sentença e 5 processos para atualização de cálculos.

O Desembargador Corregedor, considerando que se encontra em curso projeto de implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18ª Região, incentiva os magistrados que atuam nesta Unidade a publicarem sentenças líquidas, o que implicará a racionalização de procedimentos e agilizará, ainda mais, a entrega da prestação jurisdicional.

5.2.3 Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça

Registra-se que é de **5 dias** o **prazo médio** para cumprimento de diligências, o qual, a despeito do expressivo volume de mandados expedidos, encontra-se em conformidade com o art. 721, § 2º, da CLT, contribuindo sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Encontram-se pendentes de cumprimento, nesta data, 9 mandados, 2 deles fora do prazo legal.

5.2.4 Gestão documental

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade, com observância do procedimento de gestão documental que consiste em verificar e certificar, nos autos remetidos para arquivamento definitivo, a ausência de pendências, como bloqueio de valores, bloqueio de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

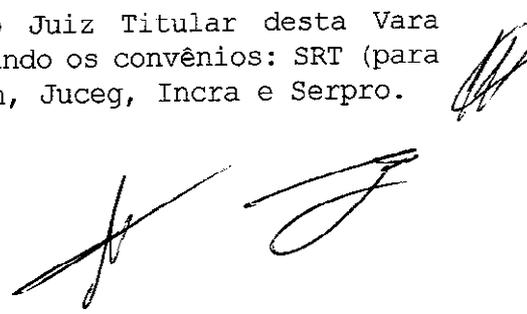
6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

6.2 Convênios

O exame dos autos revela que o Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios: SRT (para envio de sentenças por e-mail), Bacen Jud, Detran, Juceg, Incra e Serpro.



No intuito de reforçar essa prática, incentiva-se a utilização de todos os convênios, inclusive o Info Jud, firmado com a Receita Federal do Brasil, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções.

7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos os seguintes servidores, estagiárias e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Alessandro Carneiro	Diretor De Secretaria	Efetivo
2	Eloísa Oliveira Carvalho	Subdiretor	Efetivo
3	Carlos Thadeu de Castro	Secretário de audiência	Efetivo
4	Faustto Gomes da Rocha	Calculista	Efetivo
5	Geisa Azevedo Carlos Campelo	Assistente 5	Efetivo
6	Luís Almocida de Castro	Oficial de Justiça	Requisitado
7	Silvania Maria da Silva Lima	Assistente 2	Efetivo
8	Wilson Batista da Silveira	-	Efetivo
9	Adeiziely da Silva Tavares	-	Estagiária
10	Juliana Rodrigues da Costa	-	Estagiária
11	José Carlos Neto de Mesquita	-	Menor-aprendiz
12	Marcos Henrique do Nascimento Ribeiro	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, carece de, no mínimo, mais dois servidores e um oficial de justiça, em virtude da quantidade de ações recebidas na Unidade.

Quanto às instalações físicas, o Diretor considerou satisfatório o espaço físico, ressaltando, todavia, a necessidade de reforma no telhado, no forro e nas calçadas externas. Quanto aos materiais permanentes, considerou excelente o novo mobiliário adquirido.

O Excelentíssimo Juiz Titular solicitou a criação de galeria de Juizes ex-titulares na sala de audiências desta Vara do Trabalho.

No tocante aos recursos tecnológicos, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos dispõe de 11 computadores e 9 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria, que, entretanto, solicitou a substituição das máquinas tombadas sob os números 24554, 24539, 28751 e 24520, bem como o fornecimento de mais dois computadores, em face do aumento da quantidade de estações de trabalho.

Relativamente à quantidade de servidores, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidores nas demais Varas do Trabalho.

Em face do atual contingenciamento orçamentário, o Desembargador Corregedor conclama todas as Unidades a efetuarem o prévio levantamento do material de consumo, para avaliar a real necessidade de fornecimento. Solicita, também, a utilização racional dos recursos existentes, bem como a devolução de material de expediente não utilizado, para aproveitamento em outras Unidades.

Quanto à solicitação de criação da galeria de ex-titulares, bem como o pedido de equipamentos de informática, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou a abertura do PA nº 448/2008, encaminhado à Diretoria-Geral.

8 VISITAS RECEBIDAS

O Desembargador Corregedor recebeu, durante os trabalhos correicionais, a visita de cortesia do ilustre advogado, Dr. José Luiz Rosa, OAB-GO nº 11.314, que já atuou nesta justiça especializada como Juiz Classista.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial nesta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

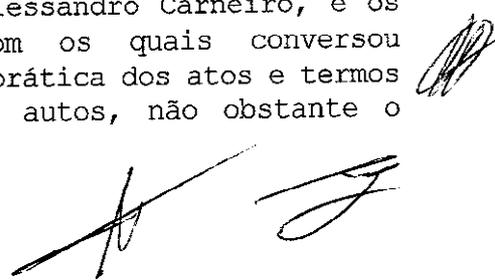
- 9.1 Nos feitos do rito ordinário, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional encontra-se acima da média praticada pelas demais Varas do Trabalho, estando em 90 dias. Em que pese a inexistência de disposição legal a respeito, o Desembargador Corregedor recomenda a adoção de providências para sua diminuição.
- 9.2 Pelo exame de autos, verificou-se, em vários deles, a ausência da certidão indicativa de folhas em branco, a teor do disposto no art. 65, VII, do Provimento Geral Consolidado. Em outros processos, constatou-se que a certidão de trânsito em julgado foi subscrita por estagiário, prática que deverá ser sumariamente interrompida.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.

Cumprimenta e elogia o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luciano Santana Crispim, pela diligente condução dos feitos e pela qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

Parabeniza o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Alessandro Carneiro, e os demais servidores que integram a Unidade, com os quais conversou individualmente, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o expressivo volume de processos.



Destaca e elogia a Unidade, pelo efetivo emprego do módulo de despacho eletrônico do Sistema SAJ18, o que contribui para a celeridade dos serviços. De igual forma, observou que o referido sistema é aproveitado pelo oficial de justiça para confecção de certidões, podendo, inclusive, serem assinadas eletronicamente, um exemplo de utilização avançada das ferramentas de informática desenvolvidas pelo Tribunal.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral deste Regional, Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.


ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região


FERNANDO COSTA TORRIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional


MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
Secretário de Coordenação Judiciária